



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO Nº. 27 de 13 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais de Herculândia/SP, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional de Tiradentes, comemorado em 21 de abril de 2026 (terça-feira).

Art. 2º. Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais, bem como aqueles serviços que sejam atrelados a outros que não tiverem interrupção de atividades, sejam elas públicas ou particulares, em que a jornada de trabalho será regular, especialmente:

- I – Água e esgoto;
- II – Defesa Civil;
- III – Serviço de ambulância em urgência e emergência;
- IV – Transporte de pacientes, alunos e demais públicos;
- V – Serviços fúnebres e de cemitérios;
- VI – Coleta de lixo;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 13 DE ABRIL DE 2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA:14122559880
9880

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DE
OLIVEIRA:14122559880
Dados: 2026.04.14 11:03:06
-03'00'

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EM 14 / 04 / 26.

Josiani Tonini de Oliveira
JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. da Secretaria